

# Lei nº 60

Dispõe sobre aquisição de estrada de automóvel e afé crédito especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a adquirir a estrada de automóvel de propriedade da firma João Batista da Silva & Cia, a que liga esta cidade à localidade de Caranais, no distrito de Lagoa Formosa.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de cinco mil cruzeiros (Cr. \$ 35.000,00), para cover com as despesas provenientes da execução da presente lei.

Art. 3º - O crédito especial a que se refere o artigo anterior correrá por conta dos recursos financeiros, desta Prefeitura, transportados do exercício de 1949.

Art. 4º - Rerrogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão intimamente como nela se contém.

1950, Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba 5 de abril de

a) Alípio Braz de Queiroz Primo  
Prefeito Municipal

a) Dóboris Augusto de Mendonça  
Secretário